



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa /inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos de mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:

Ofício nº 69/2022

Ivaí, 04 de Março de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar uma Dispensa de Licitação, contrato com vigência de um ano, para aquisição de Serviços de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.

Justificativa:

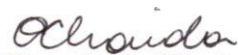
Justifica-se a aquisição do mesmo para a necessidade de instalação com urgência de um Nobreak na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, pois o mesmo já foi tentado instalar por funcionário varias vezes e sem sucesso. O presente item tem uma validade a ser instalada e a mesma está chegando ao fim.

Descrições e cotações de preços em anexo (usar o menor preço).

Dotação: Em anexo.

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021



@.inf.BR

Assistência Técnica em Equipamentos de Informática e Redes
Rua Dr Colares, nº 890 - Centro.
CNPJ. 24.237.023/0001-82
Insc 907.189.92-90
Fone. (0xx42) 3225-2269 / 3225-3416 – CEP. 84010-010

Escola Sagrado Coração de Jesus
Att Alexandre

ESPECIFICAÇÕES

Serviço de instalação de Nobreak TS SYAL 15Kva C/Rack C/16 Baterias

Material

Painel para chave seletora

Painel com disjuntores

Todos os cabeamentos elétricos (escritório e sala de informática)

Mudança no painel elétrico principal para receber os equipamento (Nobreak)

Valor R\$ 16.500.00

Ponta Grossa, 11de Fevereiro de 2022

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO A VISTA

VALIDADE DO ORÇAMENTO:15 DIAS

Att. Celso I Kawahara

MAX ELETRICA

MAX ELETRICA COM. DE MAT. ELETRICO LTDA

CNPJ:08.720.461/0001-40 - IE:90.399.409-62

FONE: 42-99912-9515

ORÇAMENTO 5371

MAXELÉTRICA

Cálculos e Materiais

Data/Hora: 24/02/2022 14:03:52

Página: 1

CONSUMIDOR -

- PONTA GROSSA - PR

CPF/RG: -

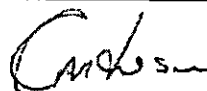
AC/ ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Código Produto	Código NCM	Descrição do Produto	UN	Qtd	Unitário Bruto	TOTAL BRUTO	Descto	Unitário Líquido	TOTAL LIQUIDO
					-1,00	-1,00	-1,00	Unknown	-1,00

Total dos Produtos 0,00

Serviços 18.500,00

Total do Orçamento 18.500,00

Descrição do ServiçoSERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE NOBREAK 15KVA COM PERIFÉRICOS NECESSARIOS
CONFORME SOLICITADO

CARDOSO

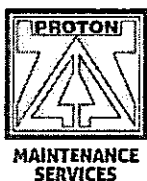
Vendedor

Observações do Orçamento

VALIDADE 30 DIAS- ENTREGA 30 DIAS // PAGAMENTO À VISTA

CONSUMIDOR

Cliente



Proton Maintenance Services Ltda.

CNPJ: 21.704.941/0001-86
Rua: Tobias Moscoto nº497
Bairro: Ronda
Tel.: (42)99862-0417 / (42) 3236-2086

Inscrição Estadual: 90808567-14
Ponta Grossa - PR
CEP: 84051-120
E-mail: proton.maintenanceservices@gmail.com

Orçamento emitido em: 10 de Fevereiro de 2022.

Cliente: COLÉGIO SAGADO CORAÇÃO DE JESUS

Descrição –
INSTALAÇÃO DE NOBREAK 15KVA COM RACK E BATERIAS, PAINEL SELETOR E ELÉTRICO COM CABEAMENTO.

Observações:
Validade da proposta - 30 dias.
Prazo para execução do serviço – 10 DIAS.
Prazo de faturamento - 30 dias.

Valor dos Materiais – R\$ 12.988,00

Valor dos Serviços - R\$ 6.208,00

Valor Total: R\$ 19.196,00

Agradecemos e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente. Marco Antônio Prado.

Ponta Grossa, 10 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 16.500,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 04 de março de 2022.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 017/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente a Dispensa de Licitação nº 017/2022, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de 01 nobreak a ser instalado no Prédio da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme ofício nº 069/2022 – Secretaria Municipal de Educação.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 04 de março de 2022.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 16.500,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 04 DE MARÇO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				180.000,00	180.000,00	11.925,61	168.074,39
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				180.000,00	180.000,00	11.925,61	168.074,39
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos				180.000,00	180.000,00	11.925,61	168.074,39
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				180.000,00	180.000,00	11.925,61	168.074,39
01310 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				180.000,00	180.000,00	11.925,61	168.074,39
Total Geral				180.000,00	180.000,00	11.925,61	168.074,39

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/03/2022

Contas de despesa: 1310



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				180.000,00	180.000,00	24.266,06	155.733,94
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				180.000,00	180.000,00	24.266,06	155.733,94
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos				180.000,00	180.000,00	24.266,06	155.733,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				180.000,00	180.000,00	24.266,06	155.733,94
01310	E	00104	0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Total Geral				180.000,00	180.000,00	24.266,06	155.733,94

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/03/2022

Contas de despesa: 1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei-Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA de licitação** que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 04 de março de 2022.




IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 95/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
95	Contratação de Serviço	11/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus		10 Dias	

Descrição:

Contratação de serviços de instalação de um nobreak na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Justificativa:

Necessidade de instalação com urgência, pois o mesmo foi tentado instalar por funcionário várias vezes e sem sucesso.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043016	Serviços de instalação de um nobreak.	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL					16.500,00
TOTAL GERAL					16.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 95/2022

Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
95	Contratação de Serviço	11/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	169/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus			

Descrição:

Contratação de serviços de instalação de um nobreak na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Justificativa:

Necessidade de instalação com urgência, pois o mesmo foi tentado instalar por funcionário várias vezes e sem sucesso.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043016	Serviços de instalação de um nobreak.	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL					16.500,00
TOTAL GERAL					16.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.237.023/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/2016

NOME EMPRESARIAL
MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KAWAHARA INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOUTOR COLARES

NÚMERO
890

COMPLEMENTO

CEP
84.010-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KAWAHARAINFO@CONVOY.COM.BR

TELEFONE
(42) 3225-2269

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 13:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA
CNPJ: 24.237.023/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:02 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **09E5.A63B.55D4.7648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 16754 / 2022

Código de Autenticidade: EA0C18DC19FA286695486B0F935CFA5D

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 359906

CNPJ/CPF: 24.237.023/0001-82

Nome: MARILDA DE FÁTIMA VENDLER PADILHA

Endereço: RUA DOUTOR COLARES, 535

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de fevereiro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026181910-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.237.023/0001-82**

Nome: **MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.237.023/0001-82**Razão Social:** MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022**Certificação Número:** 2022030301451040385785

Informação obtida em 07/03/2022 16:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.237.023/0001-82

Certidão nº: 6152408/2022

Expedição: 21/02/2022, às 17:20:31

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.237.023/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

CNPJ 24.237.023/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 19 de Janeiro de 2022, 12:05:28

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

ANOREG-PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108021436		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LOURIVAL VENDLER PADILHA	(mãe) SELMIRA D'RAMOS PADILHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 52888611	Órgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 795.123.059-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LAURO BITENCOURT NETO			NÚMERO 148
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	CEP 84016-735	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Doutor Colares			NÚMERO 890
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 84010-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KAWAHARAINFO@CONVOY.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividade Secundária 4751201	Descrição do Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.237.023/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001714809	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 15:18 SOB Nº 20182968790.
PROTOCOLO: 182968790 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802284111. NIRE: 41108021436.
MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

YMpoE.zNjZp.6nsQ7 - kJ2RT.XwxQN

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
de **85878 - MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA** do qual
doutro fê.

de Notas

Ponta Grossa, 05 de junho de 2018

Em test. da verdade.

00132894 (001-000320981)

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 15:18 SOB Nº 20182968790.
PROTOCOLO: 182968790 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802284111. NIRE: 41108021436.
MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO sCFp6.g3i7J.p97bt CTRL: OpteF.LQs
Consulte em <http://funarpen.com.br>
2º Tabelionato-PG-PR#Reconheço como autenti-
ca(s) a(s) firma(s) abaixo:.....
035878 MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA...
Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2016
Em test@ [assinatura] da verdade.
00131857(001-000252463)*****

2º TABELIONATO
DE NOVO ABRIL
PONTA GROSSA - PR
Nº 33223888-22-22238888-PR
For. 8.010.0220.0 - Ponta Grossa - PR
CEP 81010-020
Glauco Mott Corrêa
TITULAR

Maria Denise da Cos
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 08:53 SOB Nº 41108021436.
PROTOCOLO: 160802601 DE 22/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160802601. NIRE: 41108021436.
MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LOURIVAL VENDLER PADILHA	(mãe) SELMIRA D'RAMOS PADILHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/11/1969	IDENTIDADE (número) 52888611	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 79512305968			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LAURO BITTENCOURT NETO			NÚMERO 148
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	CEP 84016-735	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 535
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 84010-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KAWAHARAINFO@CONVOY.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividade Secundária 4751201	Descrição do Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA			
DATA ASSINATURA 19/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARILDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000068974	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 08:53 SOB Nº 41108021436.
PROTOCOLO: 160802601 DE 22/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160802601. NIRE: 41108021436.
MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DADOS BANCARIO: BANCO SICREDI AG 0730 C/C 89342-0
CHAVE PIX 24.237.023/0001-82



Equipamento

Município de Ivaí
Processo dispensa 17/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 24.237.023/0001-82 Fornecedor : MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

E-mail:

Endereço : RUA DOUTOR COLARES 890 - Centro-Ponta Grossa/PR CEP 84010010

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	Serviços de instalação de um nobreak.	1,00	SERV	16.500,00			16.500,00	16.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.500,00
TOTAL DA PROPOSTA :								16.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA
24.237.023/0001-82



Fausto

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 17/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 139155-1 MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA		CNPJ: 24.237.023/0001-82	Telefone:	Status: Classificado					16.500,00
Lote 001 - Lote 001									16.500,00
001	43016 Serviços de instalação de um nobreak	SE	1,00	Classificado			16.500,00	16.500,00	*
VALOR TOTAL:					16.500,00				



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 17/2022

Equipiano

Página:1

Data abertura: 10/03/2022

Data julgamento: 10/03/2022

Data homologação:

			CNPJ: 24.237.023/0001-82	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Serviços de instalação de um nobreak	SERV	1,00	16.500,00 *
k				
TOTAL DO LOTE			16.500,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.500,00	

CNPJ: 24.237.023/0001-82 - MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5529 c

11/03/2022 11:38:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí/PR, 10 de março de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022**.

Analizando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 10 de março de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00

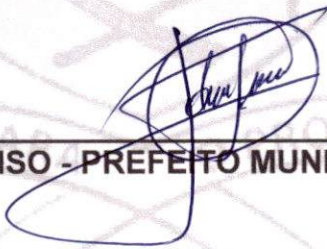
CONTRATADO:

- MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 10 de março de 2022.



IDIR TREVISIO - PREFEITO MUNICIPAL

Licitação nº 029/2022**Pregão Eletrônico nº: 019/2022**

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra e enfermeiros) – Lote 3.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 162.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:7D5C8E60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2022****LICITAÇÃO Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2022****Licitação nº 043/2022****Pregão Eletrônico nº 031/2022**

OBJETO: aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: M.E. GRAEBIN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 10.695,30

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:BB636B83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2022****LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2022****Licitação nº 026/2022****Pregão Eletrônico nº 016/2022**

OBJETO: a aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021 – lote 01.

CONTRATADA: H. STRATTNER CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 381.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

BIANCA STRATTNER –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:891F3854

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2022****LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2022****Licitação nº 026/2022****Pregão Eletrônico nº 016/2022**

OBJETO: a aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021 – lote 02.

CONTRATADA: MF MEDICAL - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 32.071,33

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/03/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

MARIA DUCILENE VIANA SANTOS DA SILVA–

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3141B5AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE****LICITAÇÃO Nº 016/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

OBJETO: Aquisição de 05 seladoras grau cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 871,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.355,00

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1621

Ratificada em 08/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:200D34D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE****LICITAÇÃO Nº 017/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.

CONTRATADO: MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1310

Ratificada em 10/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:86C40C88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Colares, nº 890, Centro, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84010-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.237.023/0001-82, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Marilda de Fátima Vendler**, residente à Rua Lauro Bittencourt Neto, nº 148, bairro Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, CEP 84016-735, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 5.288.861-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 795.123.059-68, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 017/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação - Processo de Dispensa nº 017/2022 com o respectivo nº do contrato -085/2022.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

8ª apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903900000 1310

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d)- *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.*

e) *. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.*

f)- *. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.*

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - *A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

*O presente Contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": *significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": *significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

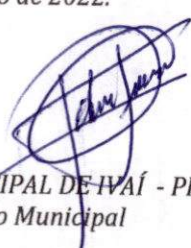
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

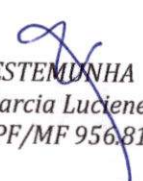
Ivaí (PR) 15 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA
Marilda de Fátima Vendler - Representante legal
CONTRATANTE

KAWAHARA INFORMÁTICA
CNPJ 24.237.023/0001-82 - IE 90718992-90
Rua Santos Dumont, 535 - Centro
F: (42) 3225-2269 - Ponta Grossa/PR


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 17/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 139155-1 MARILDA DE FATIMA VINDLER PADILHA		CNPJ: 26.237.823/0001-82	Telefone:		Status: Classificado			16.500,00	
Representante: 139156-9 MARILDA DE FATIMA VINDLER PADILHA									
Lote 001 - Lote 001									
001	43016 Serviços de instalação de um nobreak	SE	1,00	Classificado			16.500,00	16.500,00	*
VALOR TOTAL:								16.500,00	

60

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2020 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Desclassificar a candidata, **VILMA DE OLIVEIRA ROCHA**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº 042/2020 de 16 de abril de 2020, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 001/2022 de 14 de março de 2022, deixando de comprovar as informações elencadas na ficha de inscrição.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9588787D

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 001/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convoca o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA APARECIDA DE BRITO	18º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

Itaúna do Sul, 15 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5BA39CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ELETRECISTA

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 08/2020. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra elétrica, para efetuar a substituição/instalação e manutenção da rede pública elétrica do município, manutenção de prédios públicos, praças, jardins, áreas de lazer, escolas, e eventos realizados pela Administração deste município de Itaúna do Sul-PR. CONTRATADA: CLEDER APARECIDO DA SILVA ELETRECISTA-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.325/0001-75, com sede na Rua Italia Nº 554, no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87980-000, neste ato representada pelo sócio Cleder Aparecido da Silva, portador do RG nº 6.501.625-7 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 250.796.058-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 10 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2E9BF107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 17.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 017/2022, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022	
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	CNPJ Nº 76.564.624/0013-37
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO NOS VEÍCULOS: GOL TRENDLINE 1.6 BBO0498 E GOL 1.0L MC4 BDN6152	
VALOR: R\$ 3.275,17 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 15 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:87A5FBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2022
Dispensa de Licitação nº 017/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATADA: MARILDA DE FÁTIMA VENDLER PADILHA
 CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor global: R\$ 16.500,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISIO –
 Prefeito Municipal

MARILDA DE FÁTIMA VENDLER –
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:FE399377

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2022
Processo de Dispensa nº 016/2022
 OBJETO: aquisição de 05 seladoras grau cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
 CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor unitário: R\$ 871,00
 Valor global: R\$ 4.355,00
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

VALDOIR ROBERTO COLLI
 Representante Legal

NICOLI CROCOLI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:E66BDCDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
016/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
 OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
 Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/03/2022 até as 16h30min.
 Sessão de julgamento: 01/04/2022 às 09h00min.
 Dotação Orçamentária:
 030010412204022007339039000 0300
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:435239F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2022
LICITAÇÃO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2022
Licitação nº 035/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022
 OBJETO: aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
 CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA
 Valor global: R\$ 6.560,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:25EA70DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
033/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
Licitação nº 046/2022
Pregão eletrônico nº: 033/2022
Registro de Preço nº: 007/2022
 OBJETO: aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
 CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor global: R\$ 37.000,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:714389FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021

DECRETO Nº 060/2021

Súmula: Define a composição do CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ivaí – Pr., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal de Saúde datada de 18 de janeiro de 2022

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, fica assim composto:

1 – Representantes do Governo Municipal:

Titular: Nicoli Crocoli

Suplente: Tania Kielt

Titular: Denise M. Treviso

Suplente: Patrícia Bobek

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 08/2022
Processo de Dispensa nº 016/2022
OBJETO: aquisição de 05 veículos para uso cirúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Município de NAI - PI
Valor unitário: R\$ 871,30
Valor global: R\$ 4.356,50
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Valdir Roberto Colli - Representante legal
Nelson Crocetti - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
Licitação nº 046/2022
Pregão eletrônico nº 033/2022
Registro de Preço nº 007/2022
OBJETO: aquisição de computadores de resoluções médias, orgânicos e ecológicos.
CONTRATADA: PORTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SPEL
CONTRATANTE: Município de NAI - PI
Valor global: R\$ 37.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Sélio Machado Martins da Souza - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 08/2022
Dispensa de Licitação nº 017/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um sistema de Gestão Sagrada Gestão de Jovens.
CONTRATADA: MARILDA DE FÁTIMA VONDER PACHA
CONTRATANTE: Município de NAI - PI
Valor global: R\$ 16.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Marilce de Fátima Vonder - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 08/2022
Licitação nº 035/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022
OBJETO: aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: PLAY FARI CONFECCOES LTDA
Valor global: R\$ 1.560,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Rosa Conceição de Sousa Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O município de NAI, CNPJ 15.751.890/0001-33 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a execução do Revestimento superior do empreendimento vário terrestre com pavimento asfáltico - CBVU, a ser efetuado na estrada São Roque, NAI-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022
(Lei Federal nº 8.888/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestar um profissional de Engenharia Civil para 04 datas para fazer serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
Recebimento e entrega das propostas: 15/03/2022 até as 15:00hrs.
Sede de julgamento: 01/04/2022 às 09:00hrs.
Dotação Orçamentária: 0300104122002207339000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PI - Rua Rio Batonga, 606 - Centro - NAI - PI - fone - (41) - 3247-1222 - e-mail 215 - site: www.nai.gov.br
Nai, 15 de março de 2022.
Welson Adenir Ferreira
Presidente do Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ELENICE T. PRINCIVAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.014/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, VÁZIO TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 03/03/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADO: SÓ ROLOS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.592.452/0001-59. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR MODELO 140-K, SENDO 200 HORAS CADA MÁQUINA. VALOR: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 12/05/2022. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 041/2022
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da cidade de NAI, RATIFICO a dispensa de licitação para Locação de maquinário pesado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e parecer Jurídico. Contratada: SÓ ROLOS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.592.452/0001-59.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR MODELO 140-K, SENDO 200 HORAS CADA MÁQUINA.
Valor: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).
Reserva-PR, 14 de março de 2022.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPUBLICADO
(Nota explicativa: no Anexo I, onde se lê 26/03/2021, leia-se 26/03/2022)
DECRETO Nº 3342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: institui o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso do uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal, à vista da necessidade de planejamento das atividades da Prefeitura durante o exercício de 2022 e da importância de regularização acerca da importância do expediente nas repartições públicas, bem assim os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade, Considerando que dia 26/03/2022 é Feriado de Emancipação Política do Município de Reserva e que o Decreto anterior havia sido decretado feriado no dia 28/03/2022 em decorrência da Festa da Cidade, que seria comemorada nesse dia. Considerando a Nota Oficial do Município do dia 25/02/2022 que, devido ao aumento substancial de casos de Covid-19, foi decidido pela suspensão da Festa da Cidade que ocorreria no dia 28/03/2022. Considerando o Ofício 01/2022 expedido pela Associação Comercial e Empresarial de Reserva - ACERE, a qual, por meio dos comerciantes locais solicita a antecipação do Feriado Municipal.

Considerando a sugestão realizada por alguns Vereadores da Câmara Municipal de Reserva, para que o feriado seja comemorado no seu real dia (26/03/2022).

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01/01/2022	Constituinte Nacional	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
28/02/2022	Recesso administrativo	Ponto facultativo
01/03/2022	Carneval	Ponto facultativo
02/03/2022, somente a partir das 13h00min	Quarta-feira cinzas	Ponto facultativo
26/03/2022	Emancipação Política do Município	Feriado municipal (Lei nº 492/1944)
15/04/2022	Sexta-Feira da Páscoa	Feriado municipal (Lei nº 492/1944)
21/04/2022	Tiradentes	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
01/05/2022	Dia Mundial do Trabalhador	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
16/06/2022	Corpus Christi	Feriado municipal (Lei nº 492/1944)
24/06/2022	Padroeiro do Município	Feriado municipal (Lei nº 492/1944)
07/09/2022	Independência do Brasil	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
12/10/2022	Padroeiro do Brasil	Feriado nacional (Lei nº 6.802/1980)
28/10/2022	Dia do Funcionário Público	Ponto facultativo
02/11/2022	Festas	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
15/11/2022	Proclamação da República	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
28/12/2022	Natal	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3610/2022
Súmula: Homologação o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para os lotes constantes do Edital 004/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhes o respectivo objeto:

I) VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.588.139/0001-00, vencedora para os Lotes 01, 10, 11, 12 e 13;

II) CONNECTOV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, vencedora para o Lote 06;

III) VÍPI IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, vencedora para os Lotes 04 e 05;

IV) J. C. ARCHIELLA COMÉRCIO DE CONFECCOES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.465.898/0001-20, vencedora para os Lotes 02 e 03;

V) ELETRONIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora para o Lote 09;

VI) L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.009/0001-06, vencedora para o Lote 08;

VII) MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0001-26, vencedora para o Lote 07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO LOCATÓRIO
MUNICÍPIO DE RESERVA
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-8/SP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 082.694.319-58.

LOCADOR: WALMIR JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 581.076.811-34, portador do RG nº 7.061.880-0, Telefone: residente e domiciliado na cidade de Reserva-PR, doravante denominada LOCADOR.

A parte locatária estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 254/2021, cujo objeto trata-se de Aluguel Social, firmado através da Dispensa nº 100/2021, considerando Comunicado Interno nº 187/2022 e autorização do Sr. Prefeito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 393 do Código Civil e observância da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente TERMO DE RESCISÃO nº 254/2021, Dispensa nº 100/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ALUGUEL SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
2.1. Havendo débitos para com o LOCADOR a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: ADAIL ROSNER, inscrito no CPF sob o nº 925.135.739-00. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de MOTORISTA I - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2022 A 07/03/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.492,82 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: ROSINEI OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 034.901.629-19. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de MOTORISTA II - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2022 A 07/03/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.642,09 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: LUCAS DE ARAUJO SOLTOSKI, inscrito no CPF sob o nº 041.941.759-13. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de MOTORISTA II - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2022 A 08/03/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.642,09 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: MATILDE RIBAS SEDOR, inscrito no CPF sob o nº 041.941.759-13. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2022 A 08/03/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.205,73 (um mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: NAZINHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 068.522.379-82. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de MOTORISTA I - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 13/03/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.492,82 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Frísia
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

Por intermédio do presente, a Frísia Cooperativa Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 76.107.770/0001-48, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 2.525, em Carambei, Paraná, convoca os membros da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 2022, no pavilhão do Parque Histórico de Carambei, às 9h (nove horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, ou às 9h (nove horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou, ainda, às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ORDEM DO DIA**
1. Abertura;
 2. Leitura do Edital de Convocação;
 3. Relatório do Conselho de Administração sobre o exercício de 2021;
 4. Balanço Geral e Anexos;
 5. Parecer da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal acerca do exercício 2021;
 6. Discussão e aprovação do Balanço 2021;
 7. Destinação dos resultados apurados em 2021;
 8. Orçamento de Receitas, Despesas e Taxas para 2022;
 9. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2022/2023/2024;
 10. Eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício 2022;
 11. Fixação do pró-labore para os Diretores Executivos e fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Comitês, pelo comparecimento em reuniões;
 12. Autorização para a contratação de financiamentos de aquisição de insumos, ECF (Empréstimo do Governo Federal), repasse, investimentos, beneficiamentos, capital de giro, matérias primas, adiantamentos a associados e operações de hedge e derivativos;
 13. Autorização para que a Cooperativa outorgue aval e/ou fiança em favor da Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., para contratação de operações de crédito junto a instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito;
 14. Autorização para que a Cooperativa invista, outorgue aval e/ou fiança em favor das sociedades, na forma de S/A (sociedade por ações), sociedades limitadas ou Cooperativas Centrais das quais seja ou venha a ser acionista, controladora, sócia ou associada, para contratação de operações de crédito junto a instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito;
 15. Autorização para que a Cooperativa invista, outorgue aval, fiança ou garantias reais em operações relacionadas ao projeto Malaria dos Campos Gerais e Querijaria junto a instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito;
 20. Palavra relativa ao ato;
 21. Palavra livre;
 22. Encerramento.

Carambei-PR, 15 de março de 2022.

Renato João do Castro Greidner
Diretor Presidente

COOPAGRICOLA
COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
C.N.P.J. nº: 80.224.348/0001-00
IE: Isento
NIRE: 414.0007324

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL

Esta cooperativa agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 80.224.348/0001-00, com sede na Rua Santa Helena, nº 100, Vila Santa Helena, município de Ponta Grossa - PR, convoca a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de março de 2022, às 17h30h (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de dois terços dos associados, ou em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ORDEM DO DIA**
1. Posição do Conselho de Administração sobre o exercício de 2021;
 2. Relatório do Conselho de Administração sobre o exercício de 2021;
 3. Balanço Geral e Demonstação do Resultado do Exercício;
 4. Parecer da Auditoria Independente e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e Demonstação dos Resultados;
 5. Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 6. Fixação do pró-labore dos diretores, gratificação e cédula de presença dos membros do Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
 7. Plano de Atividades para o Exercício de 2022;
 8. Autorização para a Diretoria Executiva adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de sociedades, bem assim direitos e ações, para cooperação ou não cooperativas, com o objetivo de realizar transações, obter direitos e constituir mandatos, controlar financiamentos junto às instituições financeiras, Fintechs, Companhias Limitadas e Autarquias, incluindo-se a possibilidade de obter créditos através de operações de crédito, bem assim de outorgar aval e/ou fiança;
 9. Assuntos Diversos.
- Ponta Grossa - PR, 15 de março de 2022.
- Renato João do Castro Greidner
Diretor Presidente - Representante legal

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SÍNDICI CAMPOS GERAIS PRSP
CNPJ nº 81.466.286/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DELEGADOS

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais - Síndici Campos Gerais PRSP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto Social e o art. 20º do Regulamento do Programa Portador, convoca os membros delegados de núcleo, que nessa data somam 109 (cento e nove) delegados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 15 de abril de 2022, às 17h30h (dezoito horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, em 18-30h (dezoito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, em 19-30h (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada no auditório da sede da Cooperativa, localizada na Av. Ernesto Vieira, nº 1.001, Bairro Nova Rússia, nessa cidade, para os delegados deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ORDEM DO DIA**
EM REGIME ORDINÁRIO
1. Posição do Conselho de Administração sobre o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 compreendendo:
 - a. relatório da gestão;
 - b. balanço do correspondente exercício;
 - c. demonstrativo das sobras;
 - d. Parecer da auditoria externa;
 - e. Parecer do Conselho Fiscal.
 2. Destinação das sobras;
 3. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
 4. Atualização do Regulamento do Programa Portador;
 5. Outros assuntos de interesse do quadro social (a ser decididos pelo deliberantes).

Ponta Grossa-PR, 15 de março de 2022.

Pepke Ferdinand Van Der Venter
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º ao 4º do artigo 13 do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos, exceto o item 04 da ordem do dia, nas comunidades em que a cooperativa atua, sendo coordenadas pelas Gerências das Agências e com o Presidente apresentando os itens virtualmente pela Ferramenta Teams. As mesmas foram realizadas entre os dias 14/02/2022 à 14/02/2022.